



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais  
Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior

ATA DE REUNIÃO

Realizou-se, no dia 20 de setembro de 2022, das 10h45 às 12h35, a 5ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho sobre serviços (GT serviços) da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX). Com base no Art. 12 do [Regimento Interno do GT-Serviços](#), a reunião foi realizada de forma telemática, por meio de videoconferência. A reunião foi coordenada pela Secretária-Executiva da CAMEX, Ana Paula Lindgren Alves Repezza, e votos dos membros foram proferidos durante a reunião.

Os itens em deliberação foram disponibilizados na Agenda (Doc. SEI nº 28071425, Processo SEI nº 19971.100917/2022-78).

A reunião contou com a participação dos seguintes membros votantes:

Representante suplente do Ministério das Relações Exteriores, Alethea Pennati Migitaco;

Representante suplente da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais (SECINT/ME), Daniela Ferreira de Matos

Representante suplente da Agência Brasileira de Promoção das exportações e Investimentos (ApexBrasil), Karina Regina Vieira Bazuchi

Representante suplente da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC/ME), Laira Carneiro Curado

Representante suplente do Ministério da Defesa (MD), Sarah Mendonça de Faria

Secretária-Executiva da Camex, Ana Paula Lindgren Alves Repezza membro sem direito a voto;

E dos convidados:

Andressa Biato, representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;

Alexandre Akio Lage, representante da Secretaria especial da Receita Federal.

A Secretária-Executiva da CAMEX, Ana Repezza, iniciou a reunião cumprimentando os participantes e agradecendo-lhes pela presença e pelo engajamento, que são fundamentais para a progressão da agenda. Na sequência, abriu a reunião informando que seriam feitas duas apresentações: uma pela Receita Federal, relativa às negociações de Acordos para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal (ADTs); e outra pela Secretaria de Comércio exterior (SECEX) sobre o relatório da OCDE intitulado “Digital Trade Review of Brazil”.

Na sequência, a Secretária-Executiva da CAMEX, Ana Repezza, comentou que os membros do GT serviços

têm a prerrogativa de sugerir a inclusão de temas na agenda da reunião, além dos previstos no Plano de Trabalho. No entanto, para essa reunião específica, não foram apresentadas sugestões. A Secretária-Executiva da Camex também ressaltou que, ao final da reunião, traria informações sobre o relatório final de atividades do grupo, que está sendo desenvolvido pela SE-CAMEX.

Passando às apresentações, o Secretário-Executivo Adjunto da CAMEX, Leonardo Lahud, ressaltou que a inclusão do tema de ADTs no Plano de Trabalho do GT Serviços reflete a chegada de um novo paradigma em que esses acordos passam a desempenhar um papel cada vez mais central na agenda que busca promover a competitividade da economia brasileira. Nesse contexto, o GT se propôs a analisar os impactos do modelo brasileiro de ADTs sobre o comércio exterior de serviços e, com base nessa análise, eventualmente, apresentar sugestões técnicas destinadas a ampliar a perspectiva sob a qual eles são abordados e, assim, maximizar a capacidade desses acordos de servir como instrumentos para a consecução dos objetivos gerais das políticas econômica e comercial do atual governo.

Após seus comentários iniciais, passou a palavra a Alexandre Akio Lage Martins, Coordenador de Assuntos Tributários e Aduaneiros da Secretaria Especial da Receita Federal.

O representante da Receita Federal iniciou sua apresentação exemplificando o problema que ocorre quando duas jurisdições tributam o mesmo rendimento. Uma empresa presta um serviço no Brasil, e o seu pagamento, ao ser enviado ao exterior, sofre uma retenção na fonte, e, em seguida, o prestador de serviço é tributado no seu país de residência. Ademais, mencionou os modelos tributários, cujo início data do séc. XIX, criados com o objetivo de favorecer a circulação de bens e evitar a tributação excessiva de um agente econômico. Informou que o modelo brasileiro de competências tributárias é misto, utilizando tanto o modelo da ONU como o da OCDE, que são, estruturalmente, muito parecidos. O modelo da OCDE privilegia o país de residência, o que é apropriado para países exportadores de capital, mas é um modelo um pouco desequilibrado quando o comércio se dá entre um país exportador e um importador de capital. A ONU, dada a sua abrangência em termos de países, apresenta um modelo com maior alocação em países de fonte. O Brasil utiliza os dois modelos, mas adota um viés mais forte relacionado ao modelo da ONU. Explicou também que um tratado tributário tem um poder limitador, ao restringir a competência tributária do país, mas não cria tributos, nem revoga a legislação doméstica.

O representante da RFB pontuou que, no Brasil, hodiernamente, incide em média uma carga tributária de 45,63% sobre o valor aduaneiro dos serviços provenientes do exterior. Porém, mesmo que haja ampliação do número de acordos ATDs, estes acordos alcançam somente o imposto sobre a renda, que representa no máximo 15% dessa carga tributária. Desse modo, o efeito da assinatura dos acordos resulta em uma diminuição de carga tributária de somente 1/3 dos tributos cobrados sobre serviços provenientes do exterior. Assim, o representante da RFB afirmou que restam 2/3 dessa carga tributária que merecem estudos e aprofundamentos para que seja possível uma maior desoneração.

O representante da RFB também pontou aspectos do presente ADT que está sendo negociado com a Inglaterra, ressaltando que na prática britânica a tributação sobre serviços ocorre somente na residência do prestador de serviços. Já no Brasil, a tributação sobre serviços é compartilhada, ou seja, tributa-se na fonte até 15%. Assim, na impossibilidade de se retirar o tributo imediatamente, propôs-se que seja feita uma diminuição gradual da presente alíquota de IR, de 15%, até que possa ser eliminada num horizonte de cinco a dez anos. Não obstante, o ADT com a Inglaterra parte de uma alíquota de 10 %, abaixo da que se pratica no país atualmente. A consequência da medida é a de que, feito o acordo com o Reino Unido, o Brasil não mais poderá aumentar esses tributos em acordos com outros países.

Por fim, afirmou que tanto no Brasil como na Inglaterra não há tributação de dividendos, porém foram implementadas cláusulas que estabelecem tributação máxima de dividendos, provendo segurança em termos de eventuais alterações futuras na legislação tributária. Ressaltou, contudo, que um dos pontos negativos das negociações em acordos bilaterais são eventuais limitações que podem restringir futuras negociações, gerando a preocupação com desvios de investimento provenientes de outras nações pelo uso do acordo.

Na sequência, o Secretário-Executivo Adjunto da CAMEX, Leonardo Lahud, agradeceu a apresentação e ressaltou que um dos benefícios desses acordos é a possibilidade de extensão do tratamento a outros países por meio da cláusula NFM (*Most Favoured Nation*). O fato é que a aplicação da NFM em futuros acordos

limitará a ocorrência de desvios de comércio, já que a tarifa a ser aplicada será a mesma a todos. Existe aqui um trade-off entre uma eventual perda de arrecadação e a geração de novos negócios a partir da redução tributária proporcionada pelo Acordo. O que se espera das medidas, ao tornar o ambiente menos oneroso, é dar maior previsibilidade da tributação. Outrossim, o Secretário-Executivo Adjunto da CAMEX agradeceu a abertura da RFB e os seus esforços para aumentar a competitividade dos setores de serviços, mesmo que seja difícil mensurar os impactos positivos do ADTs. Ademais, ressaltou que a alteração é relevante ainda que se refira a 1/3 dos 45% de impostos. Finalmente, O Secretário-Executivo Adjunto da CAMEX perguntou sobre o andamento das negociações de ADTs com a Polônia, ao que o representante da Secretaria da Receita Federal afirmou que as negociações já foram concluídas, estando o acordo em fase de assinatura.

Na sequência, realizou-se a apresentação sobre o relatório da OCDE intitulado “Digital Trade Review of Brazil”, realizada pela representante da SECEX (doc. SEI nº 28172287). Destacou-se inicialmente a importância da participação ativa da Secex na elaboração do relatório no fornecimento de dados para a OCDE, inclusive a nível de firma, e que os trabalhos se estenderam não só sobre a revisão do setor brasileiro de serviços, como também abordaram o setor de comércio digital. Além disso, discorreu-se de forma resumida sobre os cinco capítulos do relatório da OCDE em questão, o qual abrange temas do comércio de serviços, comércio digital, ambiente regulatório, barreiras ao comércio de serviços e benefícios de liberalização do comércio de serviços. Foi explicado que o relatório examina os desafios e oportunidades específicos que a transformação digital traz para o comércio brasileiro, oferecendo recomendações de políticas sobre como o Brasil pode maximizar os benefícios da digitalização para o comércio de serviços e também de bens. O relatório aponta que 70% da participação do Brasil em exportação de serviços se concentra no setor digital, e que há um grande potencial para se aumentar a participação do país nas cadeias globais de valor. Por fim, ressaltou-se que a adesão do Brasil ao Acordo de Tecnologia de Informação da OMC prescinde da adesão de demais parceiros do Mercosul, e que tal iniciativa pode trazer maior inovação e aumento do comércio de serviços com a redução na tributação de bens de tecnologia de informação. Estimase que a adesão ao ITA terá um impacto positivo sobre o PIB brasileiro em função do aumento da produtividade da indústria brasileira, com um potencial de aumento do PIB de 0,17%. Nesse contexto, o único setor que apresentaria uma performance negativa na economia brasileiro seria o de eletrônicos, em decorrência das reduções tarifárias. Todos os demais sofreriam impacto positivo.

Concluída a apresentação, a representante da ApexBrasil parabenizou e agradeceu a SECEX pelo trabalho, que auxilia na inserção empresas brasileiras no sentido da promoção comercial, e destacou o aumento do diálogo com as pequenas empresas e empresários brasileiros. Ademais, relatou que a ApexBrasil realizou um evento no intuito de levar conhecimento sobre o acesso à plataformas de e-commerce para empresas brasileiras. Para maiores informações, os membros poderiam acessar o link <https://apexbrasil.com.br/e-xportmeeting-2022>

Concluídas as apresentações, passou-se à discussão de outros assuntos.

A representante da SECEX informou sobre a publicação da Lei 14.440/2022, que trouxe uma mudança de paradigma no programa de drawback, com a inclusão de 16 serviços no mecanismo. Esclareceu que, embora atualmente ainda seja um projeto piloto, a expectativa é de que o mesmo possa ser estendido a outros serviços.

Em seguida, o Secretário-Executivo Adjunto da CAMEX informou o relatório conclusivo dos trabalhos do GT Serviços deverá ser apresentado em breve para consideração e aprovação dos membros, para posterior apresentação ao Gecex e ao Conex.

Finalmente, foi aprovada a ata da 4ª reunião ordinária e a reunião foi encerrada.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Diniz Lahud, Secretário(a) Executivo(a) Substituto(a)**, em 30/12/2022, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30652259** e o código CRC **8B0DCE7D**.

---

---

**Referência:** Processo nº 19971.101003/2022-24

SEI nº 30652259